



85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

Em 29 de janeiro de 2025, às 16h30, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON VALENTINO e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Octágésima Quinta Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme a Portaria nº 045/2021-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1) Auxiliar o Acionista Controlador na indicação do Diretor Técnico, da CEB Participações S.A., conforme consta do Comunicado - CEB-H/PR, de 29 de janeiro de 2025 (159072953), emitido pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB. Trata da seguinte indicação: Sr. Silas Barbosa de Amorim.** Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae (159072817)*; Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº 0720210060419, informando que o indicado foi responsável técnico como engenheiro eletricitista da ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI, do período de 05/2021 a 10/2021; Atestado de Capacidade Técnica da empresa T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, onde consta o indicado como responsável técnico do projeto do período de 2016 a 2024, bem como as Anotação de Responsabilidade Técnica ART n.ºs. 0720240015888, 0720240015911, 0720220018095, 0720210091874, 0720210091861 e 0720210060432, inerentes ao projeto em tela; Atestado de Capacidade Técnica da TECHSERVICE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICOS LTDA, onde consta o indicado como responsável técnico do projeto do período de 2022 a 2024, bem como as Anotação de Responsabilidade Técnica ART n.ºs. 0720240117173, 0720240117168, 0720240117197, 0720240117185, 0720240117170, 0720240117206, 0720240117166 e 0720240117187, inerentes ao projeto em tela; certidão de registro e quitação nº 00031163/2024-INT, na qual o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, certifica que o indicado se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Diploma de Graduação de Bacharel no curso de Engenharia Elétrica, emitido pela Faculdade Anhanguera de Negócios e Tecnologias da Informação; Certificado de conclusão do Curso de Usina de Investimento, ministrado pela Solar Finance; Certificado de treinamento Furukawa Data Cabling System e Fluke Networks Metallic Cable Test; Certificado de Participação no evento de Instalação e Monitoramento dos Microinversores Hoymiles, Estratégia de Vendas e Princípios de Marketing; Certificado Nokia de conclusão do 7705 Modular Chassis Product Overview | ER00573-W-1700; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida pelo DETRAN/DF; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do exercício de 2024; Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista; e comprovante de residência, todos os documentos mencionados estão compreendidos no **Documento SEI nº (159113315)**. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade das seguintes certidões: Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Cível, Criminal e para Fins Eleitorais); Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares e de Contas Julgadas Irregulares para fins Eleitorais, todas as certidões estão contidas no **Documento SEI nº 159113811**. No tocante à certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União o sistema apresentou a seguinte mensagem "As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte xxx.369.xxx-xx são insuficientes para a emissão certidão por meio da Internet.". Destarte, os membros do Comitê de Elegibilidade opinam no sentido de que antes da posse o indicado apresente a referida certidão. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Silas Barbosa de Amorim**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores (159113219)** para assunção do cargo de Diretor Técnico da CEB Participações S.A. - CEBPar. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEBPar a decisão final sobre a eleição do indicado para o cargo de Diretor Técnico da CEB Participações S.A. Para constar, eu, Jailson Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de "Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade" da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JORGE RÊGO

JAILSON VALENTINO

MURILO B. DE BARROS



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 29/01/2025, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Membro do Comitê**, em 29/01/2025, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7, Membro do Comitê**, em 29/01/2025, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159114196** código CRC= **999FB784**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN 601 - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-010 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceb.com.br

00093-00000758/2024-13

Doc. SEI/GDF 159114196